

CEOF
Em 02/07/01
Stamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria da Planária



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Em 20/06/01
Assessoria da Planária

INDICAÇÃO nº IND 925 /2001

(Autor: Deputado JOÃO CARLOS – PMDB)

Sugere providências junto ao Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos – DMTU – para o cumprimento do Decreto nº 21.973 de 07.03.01.

Senhor. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fundamento no Artigo 143 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, proponho que esta casa sugira providências junto ao Departamento de Transportes Urbanos – DMTU -,no sentido de cumprir o Decreto nº 21.973, de 07.03.01, publicado no DODF nº 46, de 08.03.01, que dispõe sobre a concessão de passe livre nas linhas rurais do sistema de transporte público coletivo do DF.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND nº 925/01
Fls. nº 01 RITA

Apesar de passados dois meses da publicação desse Decreto, até hoje ele não foi cumprindo, deixando aflita as pessoas que dependem desse transporte.

Esse Decreto diz que os estudantes das áreas rurais, que residem a mais de um quilômetro de distância da escola, têm direito ao passe livre nas linhas de ônibus rurais.

Portanto, o cumprimento desse Decreto é de fundamental importância para os estudantes das zonas rurais do Distrito Federal.

JOÃO CARLOS
Deputado Distrital

001 29/05/01 H. 111